



PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO 2022 EDITAL 13/2022

I. INTRODUÇÃO

O processo de seleção de bolsistas no Programa de Pós-Graduação em Odontologia ocorre anualmente após o processo seletivo de alunos de Mestrado Acadêmico e Doutorado. Para a seleção, o Colegiado nomeia uma comissão composta por docentes e um discente (não participante do processo) que avaliará cada um dos requerimentos e sua respectiva documentação. Após esta avaliação, é divulgado um Quadro com a classificação de todos os participantes do processo, que definirá quais serão os alunos contemplados e estabelecerá uma lista de futuros contemplados caso haja vacância de bolsas.

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia conta com uma cota variável de bolsas concedidas pelo CNPq, CAPES e FAPEMIG, que dependem da avaliação do programa feita pela CAPES. Esta avaliação inclui, dentre outros quesitos, a dedicação do corpo discente ao Programa e, para tal, itens como fluxo discente, tempo de titulação dos alunos e sua produção intelectual são avaliados. **É importante destacar que não há garantia de bolsa para todos os alunos e nem de renovação automática a cada ano.**

As bolsas são destinadas a estudantes sem vínculo trabalhista ou que não exerçam atividades profissionais remuneradas e que se dediquem integralmente às atividades da Pós-Graduação.

As bolsas de mestrado e doutorado têm duração máxima, respectivamente, de 24 e 48 meses obedecendo aos prazos para titulação e demais normas apresentadas neste EDITAL. Recomendamos a leitura atenciosa das normas gerais que regem a concessão de bolsas. Normas específicas podem ser consultadas nos sites das agências de fomento.

Para este processo está prevista uma disponibilidade de **09 (nove) bolsas de Mestrado e 02 (duas) bolsas de Doutorado**. Contudo, ao longo do período de validade deste edital, novas bolsas poderão ser disponibilizadas à medida que ocorram defesas dos atuais bolsistas e caso haja cotas adicionais no decorrer deste período.

A classificação será realizada de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos. Os critérios de desempate serão: 1) número e qualificação de artigos completos publicados em periódicos ou aceitos para publicação; 2) número de resumos internacionais publicados; 3) número de resumos nacionais publicados; 4) classificação geral no exame de seleção.

II. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A BOLSA

1 Requisitos para a concessão de bolsa:

Exigir-se-á do pós-graduando para concessão de bolsa de estudos:

- a) Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação, não sendo permitida a realização de outros cursos de longa duração (a partir de 180 horas), concomitantemente.
- b) Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Instituição de Ensino Superior (IES) promotora do curso.
- c) Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de Pós-Graduação, a não ser quando selecionados para atuar como professores substitutos nas IES, ou em cargos de docência semelhantes nas IES públicas. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas.
- d) Não possuir vínculo empregatício, ou estar formalmente dispensado de suas atividades profissionais, sem percepção de vencimentos.
- e) Não exercer atividades profissionais remuneradas.
- f) Realizar estágio de docência.
- g) Não acumular a percepção da bolsa com a de outro programa de Pós-Graduação, ou de outra agência de fomento pública nacional.
- h) Não ser aluno em programa de residência médica ou multiprofissional nem qualquer outro curso de especialização ou aperfeiçoamento.
- i) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.
- j) Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria.
- k) Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela IES em que se realiza o curso.
- l) Possuir currículo vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)

Importante:

Em relação ao item c, para atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente aprovada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado. Essa informação deve ser registrada no Cadastro Discente da CAPES.

2 Duração das Bolsas

A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas às seguintes condições:

- a) Recomendação da Comissão de Bolsas, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando.
- b) Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão anterior.

Importante:

- a) O bolsista deverá enviar, ao final de 12 meses, relatório à Comissão de Bolsas que comprove seu desempenho acadêmico e produção científica.
- b) Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.
- c) O bolsista de mestrado que obtiver recomendação para ingresso no doutorado, sendo contemplado com bolsa desse nível, não poderá ter a duração de bolsa superior a 60 (sessenta) meses, considerando ambos os níveis.
- d) O bolsista de doutorado que não se qualificar em até 36 meses após a sua matrícula terá a sua bolsa cancelada.

3 Suspensão de bolsa

O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 18 (dezoito) meses, e ocorrerão nos seguintes casos:

- a) De até 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou licença maternidade;
- b) De até 18 (dezoito) meses, para bolsista de doutorado, que for realizar estágio no exterior relacionado com seu plano de curso, apoiado pela CAPES ou por outra Agência.

Importante:

Quando da aprovação da bolsa de Doutorado Sanduíche é responsabilidade do bolsista comunicar o período da vigência do estágio no exterior para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, que providenciará a suspensão da bolsa de doutorado no País e a data do Doutorado Sanduíche. Quando de seu retorno, o bolsista deverá se apresentar ao Colegiado e solicitar a reativação de sua bolsa, apresentando seu relatório de atividades desenvolvidas no exterior.

4 Coleta de dados ou estágio no país e exterior

As bolsas concedidas pela CAPES/PROEX serão mantidas quando:

- a) O mestrando ou o doutorando se afastar da localidade em que realiza o curso, para efetuar estágio em instituição nacional ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela CPG/PROEX para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto, por prazo não superior a seis meses e até doze meses, respectivamente.
- b) O doutorando se afastar para realizar estudos referentes à sua tese, por período estabelecido por acordos internacionais assinados pela CAPES.

Importante:

- a) Caberá à Comissão de Bolsas referendar a autorização ao bolsista para efetuar a coleta de dados ou estágio no país ou exterior previsto neste artigo mediante o mérito acadêmico do bolsista.
- b) Caberá ao coordenador do curso de pós-graduação acompanhar os bolsistas que se enquadrarem nesta situação.

5 Revogação da concessão

Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- b) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência;
- c) Praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

Importante:

A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, e impossibilitado de receber benefícios por parte da agência financiadora da bolsa pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

III. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

1 Alunos já bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia não poderão realizar inscrição com intenção de mudar de agência de fomento provedora da bolsa.

2 Podem participar do Processo de Seleção de bolsas, os alunos já em curso, desde que não possuam bolsa, e aqueles aprovados no Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado 2022. Entretanto, para serem efetivamente contemplados com as bolsas, no caso de classificação, os mesmos deverão atender todas as exigências determinadas pelo Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia.

IV. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir do **dia 02 de agosto de 2022**. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet preenchendo o Formulário de Inscrição disponível no link (<https://forms.gle/KWX5sg2oZdEm1V338>). Para preencher o Formulário de Inscrição será necessário fazer login **usando uma conta gmail**. Após inserir suas informações para a inscrição, você deverá anexar os documentos solicitados descritos abaixo, digitalizados, para em seguida finalizar o preenchimento. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser **finalizada, impreterivelmente, até às 22h do dia 09 de agosto de 2022 (horário de Brasília)**. É de inteira responsabilidade do estudante a entrega de toda a documentação, conforme descrito neste Edital e de acordo com o cronograma apresentado no Item V. O link para inscrição está também disponível na página web do Colegiado de Pós-graduação:

(<https://www.odonto.ufmg.br/posgrad/portfolio-item/bolsas-de-mestrado-e-doutorado/>)

Deverão ser entregues os seguintes documentos:

- 1) Formulário de Inscrição (anexo a este documento),
- 2) Currículo *Lattes*,
- 3) Documentação comprobatória das informações apresentadas no Formulário de Inscrição. A documentação comprobatória deverá ser digitalizada. Todos os documentos devem ser numerados e ordenados de acordo com o Formulário de Inscrição,
- 4) Declaração de compromisso do candidato (anexo a este documento),
- 5) Histórico escolar referente aos semestres cursados, extraído da “Minha UFMG” (<https://minha.ufmg.br>).
- 6) Atestado de residência em município a mais de 250km de Belo Horizonte com necessidade de mudança devidamente assinado pelo estudante e pelo coordenador da Área de Concentração a qual se vincula,
- 7) **Política de Ações Afirmativas** para solicitante que autodeclarou, durante o processo seletivo, ser negro (preto e pardo), indígena ou com deficiência (Res. CEPE 02/2017).

Importante:

- a) Os documentos não serão conferidos no ato da entrega, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação de toda documentação exigida.
- b) O não preenchimento e entrega do formulário do *Google Forms* e dos documentos comprobatórios, segundo as normas estabelecidas nesse Edital, serão justificativas para a desclassificação do candidato à bolsa.
- c) Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo.

Informações adicionais sobre validade da documentação comprobatória podem ser encontradas no ANEXO I.

V. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO
INSCRIÇÃO ¹	02 a 09 de agosto de 2022 (até 22h)
AVALIAÇÃO	16 a 19 de agosto de 2022
RESULTADO PRELIMINAR ²	22 de agosto de 2022
PRAZO PARA RECURSO ³	23 a 24 de agosto de 2022 (até 18h)
AVALIAÇÃO DE RECURSO	26 de agosto de 2022
RESULTADO FINAL ⁴	29 de agosto de 2022
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO FINAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA ⁵	02 de setembro de 2022

¹ As inscrições deverão ser realizadas empregando o link <https://forms.gle/KWX5sg2oZdEm1V338> também disponível na página web do CPGO: <https://www.odonto.ufmg.br/posgrad/portfolio-item/bolsas-de-mestrado-e-doutorado/>

² O Resultado Preliminar será disponibilizado na página web do CPGO: (<https://www.odonto.ufmg.br/posgrad/portfolio-item/bolsas-de-mestrado-e-doutorado/>)

³ O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: odonto.selecaobolsas@gmail.com

⁴ O Resultado Final será disponibilizado na página web do CPGO: (<https://www.odonto.ufmg.br/posgrad/portfolio-item/bolsas-de-mestrado-e-doutorado/>)

⁵ A documentação final necessária para a implementação da bolsa deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: odonto.selecaobolsas@gmail.com

Este processo seletivo terá validade até 31 de julho de 2023.

Comissão de Bolsas:

Prof.Dr. Mauro Henrique Nogueira Guimarães de Abreu (Presidente)

Prof.Dr. Felipe Paiva Fonseca

Profa.Dra. Renata de Castro Martins

Profa.Dra. Carolina Bosso André

MS. Jéssica Madeira Bittencourt (representante discente)

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2022